

ATA CPA 20/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 07/06/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Mário Sérgio Stefano/ SMADS; Márcia Maria Alves/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/ SME; Cássio Glauco Tercitano/ SEME; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS; Sandra Ramalho/ CMPD; Elisa Prado de Assis/ IAB.

Falta justificada: Tatiana Romano de Campos/ SMUL.

Convidados: Luiz Fisberg.

ASSUNTOS TRATADOS

P.A. 2012-0.141.334-2 – São Paulo Futebol Clube

Certificado de Acessibilidade

Da breve análise, orientou elaboração de minuta de resposta considerando a carta explicativa em fls. 415 à 422 do presente para posterior apresentação.

P.A. 2015-0.318.864-3 – Turra Negócios e Representações LTDA

Solicitação de Regularização de Edificação

Avaliado o questionamento em fls. 85, o Colegiado acatou manifestação da equipe técnica às fls. 87 e 88 do presente. Salientou que deverá ter rota acessível para interligação ao piso em nível superior (nível 2,70).

P.A. 2017-0.183.701-0 – Hotel City Califórnia LTDA -EPP

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o questionamento em fls. 85, o Colegiado observou que deverá ser atendido o item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente às áreas de aproximação às portas no quarto 15 e no quarto 18. Ressaltou que deverá ser apresentado laudo com justificativa técnica da impraticabilidade e demais documentos nos termos do item 4.B.5.2 do Anexo I do Decreto Municipal 57.776/2017.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 24/2018 – 2010-0.172.922-2

Interessado: Banco Itaú S.A.

Local: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1110.

Reunião foi encerrada às 17h30.

